

FACULDADE UNINA
CURSO DE PEDAGOGIA

VERA LUCIA MULLER

**A POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS E A GARANTIA DE DIREITOS**

CURITIBA
2022

VERA LUCIA MULLER

**A POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS E A GARANTIA DE DIREITOS**

Trabalho de Conclusão de curso
apresentado ao Curso de Licenciatura
em Pedagogia da Faculdade UNINA

Orientador: Prof^a. Dr^a. Marli Pereira de
Barros Dias

CURITIBA

2022

FACULDADE UNINA

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos 08/07/2022, reuniu-se a banca para a defesa do trabalho de conclusão de curso de Pedagogia, da acadêmica: Vera Lucia Muller intitulada: **A POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E A GARANTIA DE DIREITOS**. A banca examinadora, sob a presidência da Prof.^a Dra. Dra. Marli Pereira de Barros Dias, foi constituída pelos (as) professores (as) Dra. Yara Rodrigues de la Iglesia; Esp. Materson Christofer Martins. Após exposição oral, a candidata foi arguida pelos componentes que analisaram o trabalho e decidiram pela sua **APROVAÇÃO** com a nota **100**. Para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo presidente da banca, membros da banca e o/a acadêmico/a.

Prof.^a Dra. Marli Pereira de Barros Dias

Prof.^a Dra. Yara Rodrigues de la Iglesia

Prof. Esp. Materson Christofer Martins

Vera Lucia Muller

Curitiba 08 de julho de 2022.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus doador do amor e da vida, minha fortaleza na caminhada e que inspira minhas escolhas e meus passos na estrada ao encontro de outros seres humanos que ensinam e aprendem, que partilham seu tempo, seus saberes e experiências.

Meu agradecimento especial à minha orientadora Prof^a. Dr^a. Marli Pereira de Barros Dias que me auxiliou com seus ricos conhecimentos adquiridos no estudo e na prática profissional, mas sobretudo por sua vivência generosamente compartilhada com paciência, humildade, dedicação e competência. Obrigada pelas aprendizagens adquiridas no percurso acadêmico e mais especificamente nesta orientação quando tenho a possibilidade de ter como orientadora alguém que admiro e respeito, que me inspira pela força, pela determinação, pela tolerância, pela superação e sobretudo, pela humanidade e indignação quando na defesa daqueles que estão à margem da sociedade. Como seres humanos, temos o direito de tentar realizar nossos sonhos, e, no limite das possibilidades, somos sujeitos de direitos aptos a lutar por melhores condições de vida para todos.

Obrigada à a Prof. Dra. Yara Rodrigues de la Iglesia que desde o início dessa licenciatura esteve conosco, ensinando-nos e auxiliando-nos sempre com muito carinho e sensibilidade e agora faz o fechamento desta etapa de nossa vida acadêmica.

Agradeço a Prof. Dra. Yara Rodrigues de la Iglesia e Professor Esp. Materson Christofer Martins que aceitaram serem os avaliadores, mas, sobretudo, por serem profissionais dedicados, atentos e humanos.

Agradeço aos meus pais, alicerces que embasaram a minha vida com força, disciplina e confiança, na certeza de que devemos sempre seguir em frente, apesar das dificuldades.

Agradeço aos meus companheiros de trabalho que por meio de suas vivências diárias nos inspiram à luta, confirmando a necessidade da educação como alicerce para a superação das profundas desigualdades sociais.

Agradeço à Faculdade Unina, por meio da coordenadora Leandra, dos professores (as), dos colaboradores (as), equipe técnica e administrativa, que nos propiciaram aprendizagens acadêmicas e humanas. Também agradeço aos alunos (as) das mais diversas graduações, pela evolução propiciada no convívio diário ou eventual.

Obrigada ao ambiente acadêmico por propiciar a ampliação do meu olhar em relação ao papel da Educação, fazendo-me entender que como cidadã do mundo e educadora sou chamada à necessária e urgente transformação social que inclua todas e todos, conforme preconizava o ilustre educador Paulo Freire.

RESUMO

A política educacional para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil é uma política de Educação Básica e de Educação Profissional de jovens e adultos trabalhadores, cuja ação do governo está especificamente relacionada à proteção social. Neste sentido, o TCC tem como problemática a seguinte questão: a política educacional para a EJA atende de modo satisfatório essa modalidade de ensino? O objetivo geral desse trabalho tem por finalidade analisar a política educacional voltada à EJA contemplando os aspectos históricos, as fragilidades dessa modalidade de ensino e os direitos dos (as) estudantes. Os objetivos específicos são: investigar o histórico da Educação para jovens e adultos ao longo da história do Brasil; identificar as fragilidades existentes na EJA, enquanto política educacional e verificar o quantitativo de matrículas na EJA e no Ensino Profissionalizante na atualidade. Para responder a problemática e atender os objetivos desse TCC, decidiu-se por um estudo qualitativo fundamentado pela pesquisa bibliográfica, que se deu por meio da coleta de dados, a partir de livros, artigos científicos, sites entre outros. Após o levantamento dos dados foi feita a seleção do material recolhido e posteriormente a análise desse material e dos estudos teóricos referentes à questão tratada por este trabalho de pesquisa. Cumpridas essas etapas deu-se o início da escrita do TCC.

Palavras-chave: EJA. Política Educacional para a EJA. Direitos. Fragilidades.

ABSTRACT

The educational policy for EJA in Brazil is a Basic Education and Vocational Education policy for working youth and adults, whose government action is specifically related to social protection. In this sense, this TCC (Written scientific work required for the acquiring of a degree) has the following question as a problem: Does the educational policy for EJA satisfactorily meet this type of teaching? The general objective of this work is to analyze the educational policy aimed at EJA contemplating the historical aspects, the weaknesses of this type of education and the rights of students. The specific objectives are: to investigate the history of Education for young people and adults throughout the history of Brazil; identify existing weaknesses in EJA, as an educational policy and verify the number of enrollments in EJA and Vocational Education today. To answer the problem and meet the objectives of this TCC, the decision was to carry out a qualitative study based on bibliographic research, realized through data collection, from books, scientific articles, websites and others. After collecting the data, the material collected was selected and subsequently the analysis of this material and the theoretical studies related to the issue addressed by this research work was carried out. After completing these steps, the writing of the TCC began.

Keywords: EJA. EducationalPolicy for EJA. Rights. Weaknesses.

ÍNDICE DE GRÁFICOS E TABELAS

Gráfico 1	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais nas 5 regiões do Brasil	Página 24
Gráfico 2	Evolução de matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Brasil 2017-2021	Página 28
Gráfico 3	Evolução de matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) por etapa de ensino - Brasil 2017-2021	Página 29
Tabela 1	Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental e Ensino Médio em 2021	Página 29
Tabela 2	Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental e Ensino Médio nas 5 regiões do Brasil em 2021	Página 29
Tabela 3	Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Médio Integrado à EJA em 2021	Página 30

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEAA	Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNEJA	Comissão Nacional de EJA
CNER	Campanha Nacional de Educação Rural
CEAA	Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos
CONFINTEA	Conferência Internacional de Jovens e Adultos
EJA	Educação de Jovens e Adultos
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MCP	Movimento de Cultura Popular do Recife/Paulo Freire
MOBRAL	Movimento Brasileiro de Alfabetização
PNA	Plano Nacional de Alfabetização
ONU	Organização das Nações Unidas
PROEJA	Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
SIREPA	Sistema Rádio Educativo da Paraíba
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
CAPÍTULO I - POLÍTICA EDUCACIONAL PARA A EJA	10
1.1 HISTÓRICO DA POLÍTICA EDUCACIONAL PARA A EJA.....	10
1.2 FRAGILIDADES DA POLÍTICA EDUCACIONAL PARA A EJA	21
CAPÍTULO II - A EJA ENQUANTO DIREITO E CONQUISTA DE CIDADANIA.....	25
2.1 OS DIREITOS DOS (AS) ESTUDANTES DA EJA.....	25
2.2 MATRÍCULAS E ENSINO PROFISSIONALIZANTE NA EJA.....	28
CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
REFERÊNCIAS.....	37

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal do Brasil de 1988 tem como princípio que toda e qualquer educação objetiva o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988). No Art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), este princípio foi retomado e considera o conjunto das pessoas e educandos como referência sem limites, visando a igualdade de acesso à educação como bem social.

Existe uma ampla demanda social pela educação na vida adulta, no entanto isso é muito contestado na gestão cotidiana da administração educacional. Embora os dados do INEP referentes ao Censo Educacional 2021 (BRASIL, 2022) indiquem queda gradativa de matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), revelam um número expressivo de jovens e adultos excluídos do sistema educativo e que retornam ou que procuram a EJA anualmente. Essa demanda se caracteriza por grande contingente de pessoas que não tiveram acesso à educação e outras que tiveram poucos anos de escolaridade de baixa qualidade, dentre outros. Fazem parte do grupo não apenas idosos que não puderam se beneficiar da instrução recente, mas também muitos jovens e adultos, frutos dos insucessos das políticas educacionais e vítimas de exclusão social.

A EJA é um direito humano e dever do Estado que não prescreve com a idade, sendo assim a condição do não acesso ou não conclusão de escolaridade na denominada “idade própria” não exclui o direito de acesso à Educação e nem de frequentar a escola. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96) nº 9.394/96, é público de EJA os adolescentes, a partir de 15 anos, que não completaram o Ensino Fundamental, e os jovens, a partir de 18 anos de idade, que não concluíram o Ensino Médio

Os alunos da EJA vivenciam tanto no cotidiano familiar como na vida em sociedade, preconceitos, discriminação, críticas, vergonha, dentre outros, pela condição de serem analfabetos ou por terem baixa escolaridade.

A EJA é uma modalidade caracterizada por uma diversidade de sujeitos e das suas condições sociais, econômicas, étnicas e culturais. Conforme o último Censo do IBGE de 2019, os (as) estudantes (as) da EJA são um grupo formado majoritariamente por pretos e pardos, considerando as pessoas analfabetas de 15 anos ou mais de idade. No último Censo Escolar (INEP, 2021) observa-se um maior percentual de

pretos e pardos especialmente na EJA que representam 73,4% das matrículas considerando todas as etapas da educação básica.

Nesse contexto a luta por equidade racial no Brasil passa também pela luta pela equidade ao acesso à educação. Temos uma população que demanda a EJA na educação básica, pois o Brasil possui um número elevado de analfabetos (as) e de pessoas com baixa escolaridade principalmente nas regiões nordeste e norte do país (IBGE, 2019). A EJA é uma modalidade de ensino capaz de mudar significativamente a vida dessas pessoas permitindo-lhes reescrever suas histórias, embora nem toda essa população esteja disposta a voltar aos estudos e outras são difíceis de serem mobilizadas por diversos fatores, como problemas econômicos, sociais, dificuldade de acesso à escola e às novas tecnologias, longas jornadas de trabalho, crença de que para certas pessoas é normal não estudar, entre outras.

A motivação pessoal pelo tema deve-se ao aprendizado adquirido no curso de pedagogia na disciplina de Fundamentos Teóricos e Metodológicos da EJA. Pude verificar, na história, o resultado social de um longo período de exclusão desses sujeitos em relação ao seu direito à educação e os reflexos na sociedade atual.

A motivação profissional ocorre na perspectiva de vir ainda a atuar como professora da EJA, por tratar-se da modalidade de ensino que despertou em mim maior interesse e afinidade durante a formação. Também há uma admiração, respeito e um despertar em relação ao público da EJA, que voluntariamente, ou mesmo por necessidade, desloca-se aos estudos após longo período de ausência, portando esperanças e sonhos apesar das grandes barreiras existenciais.

Nesta perspectiva, este estudo se propõe a responder a seguinte pergunta de partida: A política educacional para a EJA atende de modo satisfatório essa modalidade de ensino?

O objetivo geral desse trabalho tem por finalidade analisar a política educacional voltada à EJA contemplando os aspectos históricos, as fragilidades dessa modalidade de ensino e os direitos dos (as) estudantes. Os objetivos específicos são: investigar o histórico da Educação para jovens e adultos ao longo da história do Brasil; identificar as fragilidades existentes na EJA enquanto política educacional e verificar o quantitativo de matrículas na EJA e no Ensino Profissionalizante na atualidade.

Para responder a problemática e atender os objetivos desse TCC, decidiu-se por um estudo qualitativo fundamentado pela pesquisa bibliográfica, que se deu por meio da coleta de dados, a partir de livros, artigos científicos, sites entre outros. Após

o levantamento dos dados foi feita a seleção do material recolhido e posteriormente a análise desse material e dos estudos teóricos referentes à questão tratada por este trabalho de pesquisa. Cumpridas essas etapas deu-se o início da escrita do TCC.

CAPÍTULO I - POLÍTICA EDUCACIONAL PARA A EJA

Neste capítulo iremos discorrer brevemente sobre o histórico e a política educacional para a EJA no Brasil, enfatizando que as políticas de Educação Básica e Educação Profissional de jovens e adultos trabalhadores são políticas sociais; compreendidas como modalidade de política pública, cuja ação do governo está especificamente relacionada à proteção social. Também será abordada a fragilidade da política educacional para a EJA, considerando que a educação como direito deve ser garantida pela sociedade em geral e pelo poder público para todos os cidadãos e cidadãs, por meio de práticas efetivas.

1.1 HISTÓRICO DA POLÍTICA EDUCACIONAL PARA A EJA

A história da EJA, assim como o processo educativo nacional, tem início com a vinda dos jesuítas para o Brasil Colônia, por volta do ano de 1549 para catequizar os indígenas, o que se manteve por mais de 200 anos. Esta educação não tinha caráter acadêmico, mas apenas instrucional/catequização, tendo, portanto, caráter mais religioso do que educacional. “Nessa época, pode-se constatar uma fragilidade da educação, por não ser esta responsável pela produtividade, o que acabava por acarretar descaso por parte dos dirigentes do país.” (CUNHA, 1999 apud PORCARO, 2004, p.1)

Em 1759, com a expulsão dos jesuítas do Brasil, deu início à instituição das aulas régias, ou seja, a profissionalização e qualificação de docentes, bem como a criação de cursos superiores. Em 1808, com a vinda da Família Real para o Brasil, a Educação e a cultura tomaram um novo rumo com a implantação do Ensino Técnico e dos primeiros cursos superiores. Na fase do Brasil Império, pensava-se em preparar o jovem e/ou adulto para exercer um ofício. Segundo Porcaro,

No Brasil Império começam a ocorrer algumas reformas educacionais que preconizam a necessidade do ensino noturno para adultos analfabetos. Em 1876 é feito um relatório [...], apontando a existência de 200 mil alunos frequentes às aulas noturnas. [...], essas escolas noturnas se apresentam como a única forma de educação de adultos praticada no país. (PORCARO, 2011, p.28)

Conforme Costa (2003), em 1878, pelo Decreto nº 7.031- A, foram criados os primeiros cursos noturnos para adultos analfabetos do sexo masculino, nas escolas públicas do 1º grau com diferenciação entre a classe pobre e a rica, sendo que para

a primeira a Educação era religiosa e moralizadora enquanto, para a segunda objetivava a instrução e a civilização. O objetivo dessas escolas não era de acabar com o analfabetismo, mas de promover a hierarquização do saber e de posição social. A Educação era considerada um componente do progresso, mas não incluía todas as pessoas deixando à margem os que não se “adaptassem” à sociedade, restringia o voto ao analfabeto e valorizava aqueles que soubessem ler e escrever. Segundo Paiva, nenhum destes fatores foi suficiente para a expansão da educação de adultos no período noturno, como foi para o ensino elementar em geral, que cresceu com regularidade na última década da Primeira República (1889-1930).” (PAIVA, 2003, p. 196)

Em 1891 o voto foi restrito às pessoas analfabetas quando o índice de analfabetismo no país era de quase 80%. Lembrando que até 1891, ano da primeira Constituição Republicana no Brasil, não existiam restrições ao voto das pessoas analfabetas desde que tivessem posse de propriedades, mas os índios, os escravos e as mulheres não podiam votar. (DORE; RIBEIRO, 2009)

Em 1934, o Artigo 150 da Constituição Brasileira estabeleceu a Educação como um dever do Estado, determinando que o governo deveria garantir o ensino gratuito e integral a todos (as), incluindo os (as) adultos (as) que não puderam concluir os estudos no ensino regular. Já em 1947 surgiu o Serviço Nacional da Educação de Adultos e junto com ele ocorreu a primeira Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos (CNAA) e o primeiro Congresso Nacional de Educação de Adultos.

Entre os anos de 1950 e 1961 aconteceram alguns movimentos importantes para a EJA, denominados de cultura popular, sendo que a Igreja católica teve um papel fundamental no que a EJA é na atualidade. Teve destaque o Movimento de Cultura Popular no Recife. Em 1950 voluntários lecionavam nos salões paroquiais nas atividades pastorais da Igreja, nos subúrbios e nas áreas rurais, para quem quisesse aprender a ler e a escrever sem a pretensão de diploma, sendo na maioria das vezes, um público formado por mulheres. O objetivo inicial dessas pessoas era por exemplo, o atendimento de uma necessidade básica prática, como aprender a ler a bíblia, ler uma receita e para que não fossem enganados no troco. Em 1952 surgiu a Campanha Nacional de Educação Rural (CNER), sendo que um dos objetivos era capacitar e/ou formar professoras/professores para atuarem nas zonas rurais, pois naquela época

como ainda é na atualidade, o maior número de analfabetos está no campo. A campanha CNER foi extinta em 1963 devido à metodologia que visava o desenvolvimento e a organização social das comunidades não ter sido suficiente para promover o desenvolvimento. (PAIVA, 1987)

Entre os anos de 1958 e 1961, a Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo (CNEA), movimento nacional implantado em Joinville, no Estado de Santa Catarina, tornou a percepção do ensino de Jovens e adultos mais popularizada e com ideais de cunho libertário. No entanto, se concluiu que “os propósitos destinados à erradicação do analfabetismo não foram atingidos” (GÜTTSCHOW, 2011, p. 117).

Nesse contexto, diversos fatores como a promulgação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1961, a aprovação do Plano Nacional de Educação em 1962, somadas ao enfraquecimento das campanhas nacionais causaram uma ruptura com a forma institucionalizada até então, fazendo repensar a Educação de Adultos no Brasil e redefinindo o conceito de alfabetização não mais somente para ler, escrever e contar. Esta mudança foi viabilizada a partir do discurso do então Presidente da República, Juscelino Kubitschek de Oliveira, na abertura do II Congresso Nacional de Educação de Adultos realizado no Rio de Janeiro, em 1958, sobre o importante papel da educação dos adultos na solução dos problemas criados pelo desenvolvimento econômico:

[...] pela primeira vez é questionada a prioridade dada a educação, e em especial à alfabetização, como motora do pretendido desenvolvimento econômico-social. No [...] seminário preparatório realizado em Pernambuco, cujo relator foi Paulo Freire, afirma-se que o problema fundamental é a miséria do povo e propõe-se outra forma de trabalho educativo [...]. (FÁVERO, FREITAS, 2011, p.6)

Em julho de 1958, Paulo Freire apresentou as bases teóricas de seu sistema de alfabetização de adultos no II Congresso Nacional de Educação de Adultos, realizado no Rio de Janeiro, como coordenador do relatório do grupo de trabalho sobre “A educação de adultos e as populações marginais: o problema dos mocambos” (GADOTTI, 2014, p.53). Segundo De Góes, neste período surgiram os quatro movimentos de educação popular, com um propósito comum de incluir os excluídos da sociedade num processo educacional, social, político, econômico e cultural:

1. O Movimento de Cultura Popular (MCP), criado em maio de 1960, sob o patrocínio da Prefeitura do Recife, como sociedade civil autônoma; 2. A Campanha De Pé no Chão também se Aprende a Ler, deflagrada pela Secretaria Municipal de Educação de Natal, em fevereiro de 1961; 3. O Movimento de Educação de Base (MEB), lançado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, em convênio com o governo federal, em março de 1961; 4. O Centro Popular de Cultura (CPC), criado pela União Nacional dos Estudantes (UNE), em abril de 1961 (GÓES, s.p, p. 417).

O Movimento de Cultura Popular (MCP) foi um movimento de alfabetização de adultos e de Educação de base, constituído por estudantes universitários, artistas e intelectuais em ação conjunta com a prefeitura “foi um importante instrumento de organização e fortalecimento dos Movimentos Populares no Nordeste nas classes populares” (RAMEH, 2004, p.1), extinto pelo golpe político-militar de 31 de março de 1964. O educador Paulo Freire sistematizou a alfabetização de adultos no Serviço de Extensão Cultural da Universidade de Recife e no dia 18 de janeiro de 1963 foi lançado o Programa de Alfabetização de Angicos, quando realizou a Revolução de Angicos, no Rio Grande do Norte com o objetivo de acabar com o analfabetismo no Estado.

No dia 24 de janeiro foi dada a primeira aula regular do projeto sobre o tema: ‘Conceito antropológico de cultura’, iniciando a primeira das ‘Quarenta horas de Angicos’. [...] As aulas eram dadas ao mesmo tempo em que aconteciam as reuniões de formação continuada dos coordenadores dos Círculos de Cultura, refletindo sobre a sua prática (GADOTTI, 2014, p. 55).

Os Universitários voluntários de Natal, treinados e engajados, explicavam ser possível alfabetizar 300 pessoas em 40 horas e sem o uso de cartilha. O processo revolucionário de Paulo Freire, denominado Círculo de Cultura, em substituição ao nome de classe de alfabetização, alterou a antiga concepção da Educação bancária e tinha como objetivo fazer um plano de alfabetização em Educação de adultos, visando 100 mil matrículas.

Por meio do uso de palavras “geradoras”, escolhidas do universo vocabular dos (as) alunos(as) deu-se o processo de alfabetização. Logo na primeira aula, os alfabetizadores fizeram uso da palavra “belota”, e a partir dela criaram a possibilidade de milhares de novas palavras. “Belota” significava “uma corruptela local da palavra borlota e designava um enfeite usado em redes e nos rebenques de couro, muito comuns na região” (BEISIEGEL, 2010, p. 51, apud GADOTTI, 2004. p. 55). O sucesso dessa experiência e a vitalidade dos movimentos sociais no período, especialmente estudantil, provocou a escalada do sistema em todo o país e em fins de 1963 foi

elaborado o Plano Nacional de Alfabetização (PNA), sendo um dos coordenadores o educador Paulo Freire, criador do método em Angicos/RN.

Mesmo com a implantação de alguns projetos-pilotos nos Estados do Rio de Janeiro, Sergipe, Piauí e São Paulo, os trabalhos que estavam na fase da organização e de implantação como os Círculos de Cultura e o PNA foram extintos em 14 de abril de 1964, em Sergipe, pelo golpe militar, quando houve a estagnação do processo sob a alegação oficial de que os movimentos anteriores eram de cunho "ideológico". A Campanha de Educação Popular da Paraíba (CEPLAR), um dos laboratórios do Sistema Paulo Freire e suas práticas de Círculos de Cultura, foi completamente dizimado pelas elites e militares.

O PNA, criado através do Decreto nº 53.465 de 21 de janeiro de 1964, na Baixada Fluminense, teve início no Estado do Rio de Janeiro e “Tratava-se da sistematização em formato nacional da experiência trazida pela CEPLAR no Rio Grande do Norte” (MARTINS; GUERRA, 2018, p.56), visando alfabetizar cinco milhões de jovens e adultos em dois anos. Foi uma tentativa do Ministério da Educação e Cultura de coordenar os movimentos de Educação de Base e/ou alfabetização de adultos e adolescentes que se multiplicavam em todo o país a partir de 1961. “O PNA pretendia criar 60.870 círculos de leitura pelo Brasil com o objetivo de atingir uma população de 1.834.000 adultos, correspondendo a 8,9% da população analfabeta no período” (MARTINS; GUERRA, 2018, p.56).

Outro movimento regional de educação de adultos foi o Sistema Rádio Educativo da Paraíba (SIREPA), que visava promover a Educação dos jovens e adultos por meio da rádio, mas foi fragilizado apesar dos investimentos, devido ao interesse na implantação da Cruzada de Ação Básica Cristã - ABC (1966-1970), uma campanha para a alfabetização de jovens e adultos no período do regime militar, no Recife e representava uma contestação dos movimentos educativos desenvolvidos no Nordeste, particularmente o “Sistema Paulo Freire”.

O destino de todos esses movimentos foi definido pelo Golpe de Estado de 1964 com o qual o ideal de uma Educação libertária foi suprimido, sendo implantado o ensino tecnicista, através da Lei n. 5.692/71 (BRASIL, 1971), quando o ensino passou a ser profissionalizante com objetivo de atender aos interesses do empresariado com grande quantidade de mão de obra qualificada (LEME; BRABO, 2019). Paulo Freire foi preso em 1964 e na sequência, juntamente com sua esposa Elza e seus cinco filhos foram exilados no Chile, EUA e Suíça, até 1980.

Durante a ditadura militar no Brasil surgiu o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), criado por meio da lei 5.379 de 15/12/1967. Seu funcionamento se efetivou a partir de setembro de 1970, uma vez que sofreu inúmeras transformações e reformulações, sendo implantado na prática entre os anos de 1970 e 1985, quando foi extinto.

O MOBRAL tinha como proposta a erradicação de 100% do analfabetismo, mas fracassou, conseguindo alfabetizar apenas pouco mais 2% da população analfabeta e com um aprendizado mínimo, que consistia somente a ensinar a ler, a escrever e a efetuar cálculos básicos, sem o objetivo de levar o (a) estudante a aprender a interpretar ou analisar os textos e o cotidiano, pois a intenção não era formar cidadãos e cidadãs e nem estimular o pensamento crítico e os debates. Sendo assim, quando muito formava apenas analfabetos funcionais. De acordo com Paiva,

O Mobral seria, quando muito, um 'vendedor de ilusões'. Ilusão para o adulto que ignora a precariedade do adestramento que recebe e principalmente 'vendedor de ilusões' para anestesiar a consciência da classe letrada do país [...] Ninguém ignora que o diplomado do Mobral permanece irmão gêmeo do Analfabeto. (PAIVA, 1981, p. 830)

O objetivo do Mobral era legitimar a ideologia repressiva da época, fixando a ideia de que o sujeito não poderia estar integrado à sociedade por não saber ler, escrever e contar. Assim, idealizado como solução de uma condição histórica problemática na vida de mais de dezessete milhões de brasileiros na década de 1970, o MOBRAL fracassou, tendo sido substituído em 1985 pelo Projeto Educar, que durou apenas quatro anos. O MOBRAL pretendia fazer frente aos movimentos populares de alfabetização que se disseminaram no Brasil e que desejavam ultrapassar os limites de uma alfabetização mínima para um modelo de alfabetização ampla que forneceria ferramentas essenciais ao (a) estudante para a compreensão e conscientização do mundo. O educador Paulo Freire, com sua experiência na cidade de Angicos, foi um instrumento para a transformação da realidade de muitos estudantes e o Mobral, em razão das funções e finalidades que atendia, não pretendia trabalhar em conjunto com esses grupos, mas pretendia unicamente suplantá-los.

Com a Nova República em 1986, durante o Governo de José Sarney, por meio do Decreto 92374 de 06/02/1986, por iniciativa do Ministério da Educação foi aprovado o Estatuto da Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos (EDUCAR), que ofertava Educação pública e gratuita do Ensino de Primeiro Grau e que tinha como

proposta a redemocratização da Educação para adultos. Todos os bens do MOBRAL foram destinados ao Projeto Educar possibilitando uma melhor execução do mesmo, sendo que em 1988, a partir da Constituição democrática do Brasil, a também chamada Constituição Cidadã, a Educação para adultos passou a fazer parte da política pública de Educação. Em 1990, no governo de Fernando Collor de Melo, por intermédio da medida provisória 151 de 15/03/1990 (Convertida na Lei nº 8.029, de 1990), foi extinta a Fundação Educar. A partir de então, a Educação para jovens e adultos começou a ser desenhada como é na atualidade, e, embora ainda apresente falhas é uma proposta que ao menos teoricamente se preocupa com a formação do cidadão e não visa apenas o ensino da leitura e da escrita como outrora.

Em 1996 foi promulgada a (LDB, 9394/96) que reafirmou a necessidade de uma para jovens e adultos gratuita e que garanta o acesso e a permanência dessas pessoas nas escolas públicas. Ainda, no mesmo ano, o Projeto de Lei 1603/96 propôs o Sistema de Educação Profissional e em 1997 o Decreto 2208/97 regulamentou as disposições da lei 9394/96 instituindo o Sistema.

No ano seguinte, em 1998, o Projeto de Lei 4173/98 propôs o Plano Nacional de Educação incluindo a modalidade da EJA e dois anos após, em 2000, a resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA (BRASIL, 2000).

Na atualidade, as ações educativas na modalidade EJA são regidas pelo Parecer CNE/CEB 11/2000, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a EJA, aprovado pela Câmara de Educação Básica (CEB) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), que admite a lacuna na Lei 9.394/96 referente às orientações específicas para esse tipo de ensino, reconhecido como modalidade de ensino que apresenta especificidades e deve receber “tratamento consequente” (CNE/CEB, 2000. p. 2).

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), uma medida a ser desenvolvida num prazo de dez anos entrou em vigor a partir de 9 de janeiro de 2001, por meio da Lei nº 10.172 para a solução de pendências educacionais que comprometem o desenvolvimento educacional brasileiro. Há metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, que dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais (BRASIL, 2001).

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE (PNE, 2000).

O PNE/2001 foi efetivado por acordos internacionais e com o apoio da Organização das Nações Unidas (ONU) para a solução de pendências educacionais, que comprometem o desenvolvimento educacional brasileiro. Uma das pendências consideradas foi a fragilidade da EJA devido aos altos índices de analfabetismo. Assim, conforme seção, estava previsto nos “Objetivos e Prioridades” do documento do PNE:

2. Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram. A erradicação do analfabetismo faz parte dessa prioridade, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida e parte intrínseca desse nível de ensino[...]. Envolve, ainda, a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres (PNE, 2001, p. 8).

Em relação a EJA, o PNE/2001 foi marcado por controvérsias sobre a importância dessa modalidade educativa na agenda de políticas educacionais, tendo sido vetado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso de todas as formas, alcançando assim poucos resultados.

Em 24/06/2005, com o Decreto 5.478, o Programa de Integração da Educação Profissional ao EM à EJA, teve o objetivo de aperfeiçoar profissionalmente os (as) estudantes do EM da EJA. No entanto, no ano seguinte, pelo Decreto 5.840, o programa passou a se chamar Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade EJA (PROEJA). Por meio do Decreto nº. 5.840, de 13 de julho de 2006, é ampliado em termos de abrangência e aprofundado em seus princípios pedagógicos, passando a se chamar Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja).

Mas, uma vez que os resultados do PNE/2001-2010 em relação às metas para a EJA não foram atingidos, a abordagem conferida a esse campo educativo, os documentos da Conferência Nacional de Educação (CONAE), indicaram desafios prioritários a serem enfrentados pelo novo PNE/2011-2020, relacionados às concepções político-pedagógicas, do financiamento, da formação e da profissionalização dos educadores e do regime de colaboração entre as esferas de governo.

Apesar das favoráveis perspectivas para a educação do final dos anos de 1990, o início do século XXI não confirmava na prática, as melhorias conquistadas legalmente e o número de analfabetos causava preocupação.

Conforme Saviani (2001) quando trata dos desafios para o século XXI conclui que é um grande desafio educacional para o Brasil adentrar no novo século com pendências educacionais do século XIX como universalizar o ensino fundamental e erradicar o analfabetismo. (SAVIANI, 2001, p. 3).

Tratava-se então, não somente do analfabetismo, mas também da descontinuidade dos estudos do público da EJA, bem como o surgimento de discussões educacionais em relação ao nível de letramento alcançado.

Conforme Freire (1979), para que a alfabetização não seja puramente mecânica e assunto só de memória, é preciso conduzir os adultos a conscientizar-se primeiro, para que logo se alfabetizem a si mesmos.

Refletir sobre a Educação de Jovens e Adultos torna-se importante por exigir uma perspectiva diferenciada: uma educação que atenda também aos excluídos e marginalizados tanto do sistema educacional quanto da sociedade, pois se percebe ao longo da história que os sujeitos da EJA são os mesmos de sempre, os pobres, desempregados, negros. Enfim, “são jovens e adultos populares. Fazem parte dos mesmos coletivos sociais, raciais, étnicos e culturais” (ARROYO, 2005, p. 29).

O atual PNE, Lei n. 13.005/14 de 25 de junho de 2014 é regulado pelo art. 214 da CF/1988 que teve seu texto modificado pela Emenda Constitucional nº. 59/09. O PNE com duração de 10 anos contados a partir dessa data é uma normativa fundamental para se pensar nos rumos da educação do país. Segundo o Art. 214 de CB/1988, na redação dada pela Ementa Constitucional nº 59, de 2009:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas [...] (BRASIL, 1988).

Utiliza-se do regime de colaboração entre os entes federativos como estratégia para atingir as metas e as diretrizes previstas na lei de forma integrada com a União, os Estados e os municípios. O artigo 2º do PNE relaciona 20 diretrizes e dentre elas, 3 são as mesmas previstas no Art. 214 da CF/1988:

I - Erradicação do analfabetismo; III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. (BRASIL, 2014).

Ao falamos da EJA e da erradicação do analfabetismo, no Art. 26º da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, apresenta no seu texto que todos têm direito à educação e que esta deve ser gratuita, sendo equivalente, no mínimo, ao Ensino Fundamental elementar que deve ser obrigatório e, da mesma forma, o ensino Técnico e Profissional deve ser generalizado. O tema analfabetismo também é tratado na Conferência Internacional sobre Educação de Adultos (CONFINTEA), uma conferência intergovernamental da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), que acontece a cada 12 a 13 anos, desde 1949 para o diálogo político sobre aprendizagem e Educação de adultos e pesquisas e advocacia relacionadas.

Na VI Conferência Internacional de Jovens e Adultos (CONFINTEA), realizada na cidade de Belém do Pará, Brasil, em 2009, foi adotado o tema: “Vivendo e aprendendo para um futuro viável: o poder da aprendizagem e da Educação de Adultos” houve um apelo à importância de não ignorar a problemática do analfabetismo (HINZEN, 2009, p.346). No evento o Brasil assumiu o compromisso na formulação de políticas públicas para EJA a partir do chamado Marco de Ação de Belém, documento ratificado pelos 155 estados-membros da UNESCO. O Brasil foi o primeiro país do hemisfério sul a sediar uma Conferência importante no campo da EJA, sendo que as cinco conferências anteriores foram realizadas na Dinamarca em 1949, Canadá em 1960, Japão em 1972, França em 1985 e na Alemanha em 1997.

A última Conferência Internacional de EJA (CONFINTEA VII) aconteceu entre os dias 15 e 17 de junho de 2022 em Marrakesh, no Marrocos, na qual foi aprovado o Marco de Ação de Marrakesh, que traz compromissos para traduzir em realidade a visão do direito à aprendizagem ao longo da vida. Houve também o compromisso de aumentar significativamente a participação dos adultos na aprendizagem e reconhecer a necessidade de um maior investimento financeiro na aprendizagem e EJA. O Brasil foi representado de forma virtual pelo Sr. Victor Godoy, atual Ministro da Educação no Brasil do governo do presidente Jair Messias Bolsonaro.

Considerando a problemática do analfabetismo e na tentativa de sanar esse que é um problema social grave, a oferta da modalidade de Educação para jovens, adultos e idosos não está definida somente na LDB, mas é regida por decretos, pareceres, resoluções e portarias que definem nas políticas públicas qual é o lugar que a modalidade ocupa: Lei nº 9.394/96 (BRASIL, 1996); Parecer nº 11/2000 do Conselho Nacional de Educação, Brasil, Parecer CNE/CEB nº 11/2000, p.11); Parecer CNE/CEB nº 6 de 7 de abril de 2010 (BRASIL, 2010); Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de julho de 2010 (BÁSICA, 2010); Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 (BRASIL, 2004); Resolução Nº 239, de 12 de dezembro de 2011. (BRASIL, 2011).

Em 25 de agosto de 2021, o Ministério da Educação (MEC) homologou, após as novas diretrizes a serem aprovadas no CNE, a RESOLUÇÃO Nº. 01/2021 (BRASIL, 2021), que instituiu as Diretrizes Operacionais para a EJA alinhada à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância. Por meio da Resolução foram instituídas diretrizes quanto a duração dos cursos e a idade mínima para ingresso; a forma de registro de frequência dos cursos, a certificação para os exames de EJA; a oferta com ênfase na Educação e a aprendizagem ao longo da vida; e a flexibilização de oferta, para que se compatibilize com a realidade dos (as) estudantes e o alinhamento da elevação da escolaridade com a qualificação profissional.

No mesmo ano, profissionais da Educação, na primeira etapa do ciclo de encontros virtuais regionalizados, organizado pelo Fórum EJA, divulgaram uma nota de repúdio à Resolução 01/2021 por considerarem precarizar a EJA:

pela completa ausência da dimensão histórica das lutas e conquistas alcançadas nas últimas décadas no que diz respeito à modalidade como *modus próprio* de se fazer educação e a afirmação da EJA como direito público subjetivo (GOBBO, s.p, 2021).

Segundo Dantas, os fóruns iniciaram sua história no Brasil com o Fórum de EJA, no Estado do Rio de Janeiro, mobilizados por pessoas atuantes na consolidação dessa modalidade, propiciado pela convocação do MEC, em 1996, para o Encontro Estadual recomendado pela Comissão Nacional de EJA (CNEJA), face ao evento preparatório à V CONFINTEA. Segundo a integrante da coordenação colegiada do Fórum de EJA, Elizângela Ribeiro Fraga, a resolução contraria um parecer do próprio CNE e isso se verifica:

ao comprometer a autonomia de estados e municípios para pensar as políticas de EJA", além de precarizar essa modalidade de ensino "indicando formas de ofertas multisseriadas e efetivação de um modelo limitado na Educação a Distância (EAD), sem compromisso com planejamento rigoroso, sem atenção às questões de financiamento para garantia de infraestrutura tecnológica pública, formação de professores, materiais didáticos necessários, entre outras medidas afins (GOBBO, s.p, 2021).

Segundo a Nota, na resolução a EJA é tratada de "forma periférica", e, na BNCC ela é "descaracterizada". Ao refutar a resolução, as entidades convocam todos que fazem parte da EJA no campo e na cidade a "prosseguir nas lutas contra os ataques aos direitos sociais da classe trabalhadora" (GOBBO, n.p. 2021).

O estranhamento em relação à resolução ocorre por saber-se que a BNCC sofreu pesadas críticas relacionadas ao currículo. A resolução foi publicada sem diálogo e alinhada justamente a esta mesma base criticada, desconsiderando as demandas históricas do público da EJA, pela padronização do currículo nacional como um fator limitador e afastada completamente da concepção da educação ao longo da vida discutida em vários fóruns nacionais, regionais e internacionais. Da mesma forma o processo restrito de discussão se manifesta e se confirma pela ausência da referência ao legado de Paulo Freire no ano em que se comemora seu centenário.

1.2 FRAGILIDADES DA POLÍTICA EDUCACIONAL PARA A EJA

As políticas públicas são fundamentais para a transformação da vida das pessoas e a educação é um instrumento essencial para que elas possam reconhecer-se como agentes transformadores da sociedade e para a formação de uma consciência crítica e cidadã.

Neste contexto encontra-se a política educacional para a EJA, que ainda apresenta fragilidades, numa sociedade marcada pela exclusão, cujo público vivencia historicamente situações de injustiças e desigualdades estruturais, de modo que as políticas públicas devem ser prioritárias para garantir os direitos subjetivos, sociais, econômicos e culturais do público da EJA. A consolidação desses direitos na prática significa possibilitar a redução das desigualdades no sentido de gerar oportunidades de desenvolvimento para uma população que faz parte do aumento dos índices acelerados da pobreza. Souza define política pública como:

[...] o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, "colocar o governo em ação" e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável

dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real. (SOUZA, 2006, p. 26)

Conforme a definição de Souza, os propósitos eleitorais traduzidos em programas e ações com vistas a resultados ou mudanças no mundo real, pressupõe também um caminho para as mudanças sociais e para a conquista e efetivação de direitos, sendo um deles o direito à Educação. As políticas públicas no contexto da EJA tornam-se então essenciais para tentar equalizar as desigualdades geradas pela falta de oportunidades, a começar pela garantia do direito à Educação para todos (as). Já no entendimento de Lima,

A educação como ato político requer posicionamentos quer seja na discussão e implementação de políticas, quer em suas reorientações, ainda que de pequeno vulto, como às vezes acontece no interior de uma escola pública e que não descaracteriza a sua importância. A luta política intensa e que confere ao homem a consciência de sua atuação na história requererá também não somente a equidade no acesso, mas a igualdade de condições e qualidade da escola que não admite uma educação dualista e que sabe, para atingir esse estágio deverá denunciar, reunir forças e envidar esforços para que as bases da pseudodemocracia sejam minadas. (LIMA, 2013, p.96)

O ato político não engloba somente as autoridades e seus agentes públicos, nem só a escola e os (as) docentes, mas as organizações sociais e toda a comunidade, convocadas a fazer parte das lutas e conquistas sociais e enquanto direito à Educação de jovens, adultos e idosos, a EJA precisa ser efetivada na prática como política social, que garanta a oferta, o acesso e a permanência na escola e com qualidade. Assim, conforme o pensamento de Freire,

A ação política junto aos oprimidos tem de ser, no fundo, “ação cultural” para a liberdade, por si mesmo, ação com eles. A sua dependência emocional, fruto da situação concreta de dominação em que se acham e que gera também a sua visão inautêntica do mundo, não pode ser aproveitada a não ser pelo opressor. Este é que se serve desta dependência para criar mais dependência. (FREIRE, 2013, p. 51).

Nossa sociedade vive no momento o agravamento da desigualdade social provocada pela pandemia da Covid 19 e pela política brasileira atual. Desse modo, os direitos sociais não são de fato garantidos e não há uma distribuição justa de bens e riquezas. Tudo isso faz aumentar ainda mais as desigualdades sociais, agravadas pela falta de oportunidade de acesso à escolarização e ao trabalho, embora esses direitos sejam garantidos por lei. Neste contexto está inserida a EJA, que de fato é o

resultado de políticas elitistas que fizeram essa modalidade de ensino permanecer por muito tempo à margem das políticas públicas implantadas no país, prejudicando principalmente à população mais vulnerável, o que repercute até hoje.

As normatizações referentes à EJA, com seus marcos legais, que já foram descritas anteriormente, são resultados de lutas históricas. Segundo Cury, “todo o avanço da educação escolar, além do ensino primário, foi fruto de lutas conduzidas por uma concepção democrática da sociedade em que se postula ou a igualdade de oportunidades ou mesmo a igualdade de condições de vida.” (CURY, 2002, p. 247).

No entanto, a pesquisa (PNAD, 2019) divulgou pela primeira vez dados do abandono escolar, na qual se verifica que 50 milhões de pessoas de 14 a 29 anos no Brasil, ou seja, 20,2% (ou 10,1 milhões) não completaram alguma das etapas da Educação Básica, seja por terem abandonado a escola, seja por nunca a terem freqüentado. Esses e outros fatores contribuem para o aumento das desigualdades sociais e educacionais da população brasileira e, de forma geral, identifica-se quem são esses estudantes da EJA a partir do seu perfil ligado ao ciclo de exclusão que ainda não se rompeu.

Os jovens-adultos populares não são acidentados ocasionais que, gratuitamente, abandonaram a escola. Esses jovens e adultos repetem histórias longas de negação de direitos. Histórias que são coletivas. As mesmas vivenciadas por seus pais e avós; por sua raça, gênero, etnia e classe social. (ARROYO, 2005, p. 30)

A realidade expressa no último PNAD reflete a urgência de se pensar no fortalecimento das políticas para a EJA nos seus mais diversos aspectos: estruturais, pedagógicos e sociais, para que de fato se consolide o direito já conquistado legalmente, como na LDBEN 9394/96, na qual está definida a especificidade dos estudantes da EJA, em seu artigo 37º §1º, no qual se lê:

Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. (BRASIL, 1996).

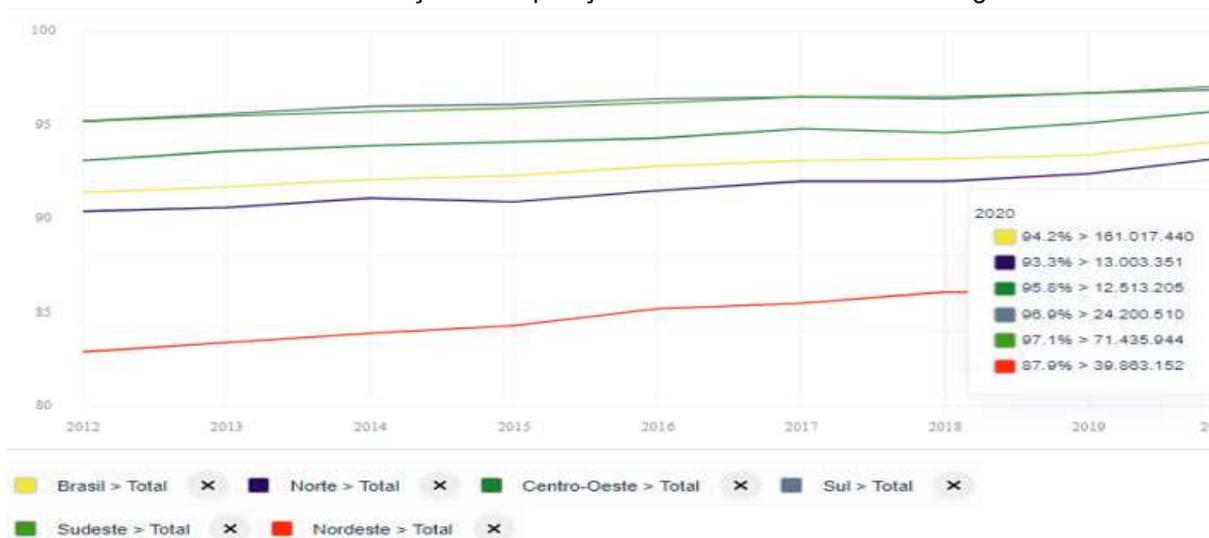
No entanto, aquém das especificidades e da gratuidade da EJA, legalmente asseguradas podemos apurar que a realidade do nosso território contraria o postulado. Citando por exemplo as regiões norte e nordeste do Brasil, historicamente concentra índices altíssimos de analfabetismo e de não escolarização. Isso atesta de

fato que ainda existe grande demanda de uma educação distinta para a população jovem e adulta.

A EJA no PNE é contemplada nas metas números 9 e 10, sendo que a Meta 9 que tem como um de seus objetivos “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015”, conforme dados do Observatório do PNE, ainda não aconteceu. O objetivo é mais ambicioso em relação aos próximos anos e pretende atingir a totalidade dessa população até 2024(OBSERVATÓRIO, 2022). O resultado parcial da meta 9 indica que 94,2% dos brasileiros com mais de 15 anos sabiam ler e escrever em 2020 na média das regiões do Brasil. No entanto, até o momento esse índice não foi atingido nas regiões Norte e Nordeste.

É possível perceber no gráfico 1, que a região nordeste possui o menor índice de alfabetização da população com 15 anos ou mais, sendo (87,9%) e a região sudeste apresenta o maior índice, (97,1%). O Brasil como um todo, apresenta um índice médio de 94,2%, mas as regiões Norte e Nordeste não atingiram de 2015 a 2020, a meta prevista pela PNE até 2015). O segundo objetivo da meta 9 é “Até o final da vigência deste PNE que é 2024 - erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional” (OBSERVATÓRIO, 2022), no entanto este índice está ainda longe de ser atingido.

Gráfico 1: Taxa de Alfabetização da População de 15 anos ou mais nas 5 regiões do Brasil.



Fonte: OPNE (2022)

Em relação aos objetivos da Meta 10 da PNE, que pretende oferecer no mínimo 25% das matrículas de Educação de jovens e adultos nos Ensinos Fundamental e

Médio na forma integrada à educação profissional até 2024, esses também ainda não foram atingidos. Conforme dados do Observatório da PNE, em 2020 apenas 0,5% dos alunos (as) de EJA do EF cursavam Educação Profissional de forma integrada e dos(as) alunos (as) de EJA do EM, apenas 3,6%.

Embora existam diversos movimentos em defesa da Educação para todas as pessoas, como previsto na Constituição Federal de 1988, no Artigo 205, que prescreve a Educação como direito de todos e dever do Estado, o cenário educacional brasileiro para a EJA ainda é precário e necessita de maior compromisso governamental e de empenho da sociedade em cobrar a efetivação, na prática, de um direito coletivo conquistado e que visa atender principalmente as pessoas que mais vulneráveis socialmente.

CAPÍTULO II - A EJA ENQUANTO DIREITO E CONQUISTA DE CIDADANIA

Neste capítulo iremos analisar os direitos aplicados na política educacional para a EJA. São direitos básicos, garantidos pela Constituição Federal de 1988, que no artigo 5º afirma que o cidadão e a cidadã e alguns grupos sociais têm assegurados e podem invocá-los a qualquer tempo como garantia de uma vida digna como ser humano.

2.1 OS DIREITOS DOS (AS) ESTUDANTES DA EJA

A educação pensada como um direito para todos (as) é muito recente e as pesquisas educacionais revelam que os dados apontados impactam diretamente nos resultados das escolas que temos hoje, considerando que somente no século XXI atingimos a universalidade de matrículas, onde todos e todas puderam ser conduzidos à escola. Assim, os jovens e adultos que hoje estão nas escolas tiveram na sua maioria, pais com poucas oportunidades e baixa escolaridade e ainda hoje, essa realidade atinge muitas pessoas, as quais desconhecem os seus próprios direitos.

Somente em 1988, com a Constituição Cidadã, todos (as) passaram a direito à educação como um princípio individual e coletivo, uma vez que a CF/88 trouxe a educação como um agente balizador, formador e transformador da sociedade.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de igualdade de condições para o acesso e permanência na

educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (BRASIL, 1988).

A partir de 1988 surgiram muitas outras legislações, decretos, pareceres referentes a esses direitos, inclusive os princípios da educação brasileira partem da igualdade das condições para o acesso. A CF/88 reconheceu a existência de direitos coletivos.

a grande diferença entre esses direitos e os direitos individuais, tradicionais, está na relação deles com o Estado. Enquanto os tradicionais devem ser garantidos pelo Estado, os direitos coletivos devem ser promovidos pelo Estado, ou seja, 'exigem permanente ação do Estado, com vistas a financiar subsídios, remover barreiras sociais e econômicas, para, enfim, promover a realização dos problemas sociais, fundamentos desses direitos e das expectativas por eles legitimadas' (MAURO apud SOUZA FILHO, 1999, p.5).

A partir da CF/1988 alguns direitos passaram a ser reconhecidos como coletivos, embora não sejam ainda facilmente acatados pela jurisprudência bem como a história das políticas sociais e das legislações para a EJA, tal como a história do direito educacional, ainda é pouco conhecida no Brasil. Mas, considerando que o direito educacional faz parte do grande sistema jurídico brasileiro onde a integralidade dos direitos tem um sentido jurídico denominado cidadania e dignidade humana, que são representados pelo pleno acesso às políticas públicas, neste contexto,

a vigência da democracia é um pressuposto ao exercício dos direitos coletivos, à possibilidade de serem exercidos ainda contra a vontade do Estado, no sentido de compeli-lo a agir nas omissões e corrigir ações nefastas. Sem democracia, os direitos coletivos, comunitários, confundem-se com as razões do Estado ou das empresas e perecem ou persistem na forma de simulacro. (MORAES, 2006, p.399 - 400).

Mas não adiantam tantas políticas públicas sem que se saiba como fazer uso delas, pois desta forma esses recursos legais nunca serão suficientes. No pensamento de Boto, o direito à educação será realidade quando os grupos mais excluídos socialmente tiverem assegurado o acesso à escola pública como direito subjetivo universal. (BOTO, 2005)

Em relação ao direito à EJA, a oferta educacional pública é uma política social que faz parte de um conjunto de políticas sociais que envolvem a educação, a saúde e a segurança pública dentre outros. Esse conjunto de políticas sociais engloba os direitos sociais previsto na CF/1988, no artigo 6º, para que o Estado oferte e se traduza num padrão mínimo de direitos garantidos ao (a) cidadão (ã) relacionados à dignidade.

A educação de jovens e adultos é um direito público subjetivo e a prerrogativa desse direito permite exigir o seu cumprimento.

Recentemente, a Resolução do Governo Federal nº 01/2021, que instituiu as Diretrizes Operacionais para a EJA alinhada ao PNA e à BNCC, e EJA e Educação a Distância, estabeleceu para a EJA um modelo pedagógico próprio, o que significa que a modalidade tem a possibilidade, via sistemas estaduais e municipais e conselhos estaduais e municipais, que por meio dos Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, que os envolvidos no processo educativo tenham mais abertura para adequar o sistema às peculiaridades locais e regionais. Também define que a certificação dos exames será aos 15 para o Ensino Fundamental e aos 18 para o Ensino Médio (BRASIL, 2021).

Com o entendimento da conjuntura política em que essa resolução foi implantada e executada, compreende-se que ela faz parte de um projeto de política neoliberal ultraconservador pois acontece num contexto de grandes transformações pautadas na política economicista destinada a atender interesses não atrelados com a democracia, com a conquista da cidadania e com a emancipação popular.

Assim, parece haver uma desresponsabilização em relação aos direitos sociais por parte do Estado e dos grupos que não têm interesse com a democracia, com a cidadania e com a emancipação popular, uma vez que a PEC 95 delimitou os gastos com a Educação, a BNC padronizou os currículos, universalizou e atrelou as modalidades num projeto de minimização da participação popular, culminando num silenciamento sobre a EJA.

O PNE veio em defesa da escola pública, no entanto há minimização da EJA e o agravamento das desigualdades permeiam a educação. Os marcadores de desigualdades como gênero, raça/etnia, classe/origem social, orientação sexual e religiosa influenciam o ingresso e a permanência ou não, das crianças, jovens e adultos na escola. As causas da exclusão variavam por faixa etária, mas destacavam-se a falta de vaga para os mais novos, e o desinteresse pela escola, aliado a gravidez na adolescência e trabalho para os mais velhos. Todos esses marcadores juntos impactam diretamente na garantia de direitos, expressam e definem o acesso ou não à escolarização, pois determinam como os (as) alunos (as) aprendem e porque eles (as) evadem da escola. Desse modo, em relação à oferta de um padrão mínimo de Educação como direito não é possível falarmos em padrão mínimo de igualdade para

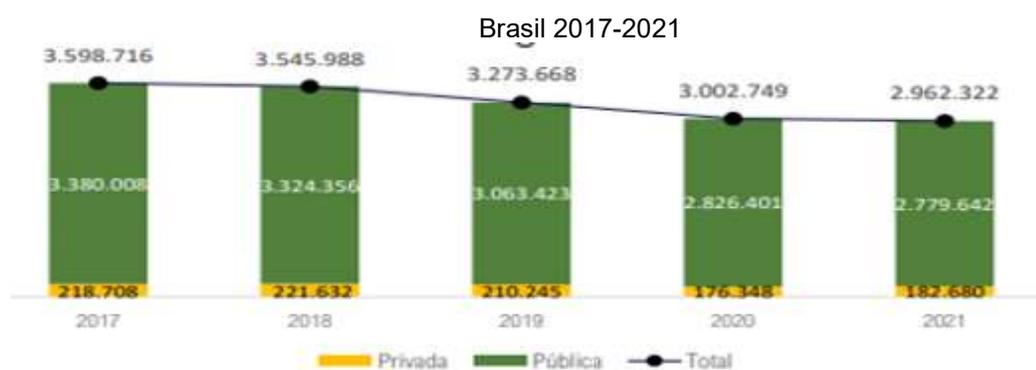
os (as) alunos (as) da EJA. Pois, somente havendo equidade como princípio poderá se contrapor a essas desigualdades.

O princípio da equidade considera que cada aluno (a) tenha uma trajetória pessoal diferente e propicia o discernimento necessário em relação ao que é preciso ser feito em cada caso específico. Assim, a garantia do direito à aprendizagem dos (as) estudantes da EJA deve partir desse princípio de equidade e com apoio pedagógico e estratégias necessárias que assegurem de fato o direito à aprendizagem, considerando as vulnerabilidades nos percursos individuais.

2.2 MATRÍCULAS E ENSINO PROFISSIONALIZANTE NA EJA

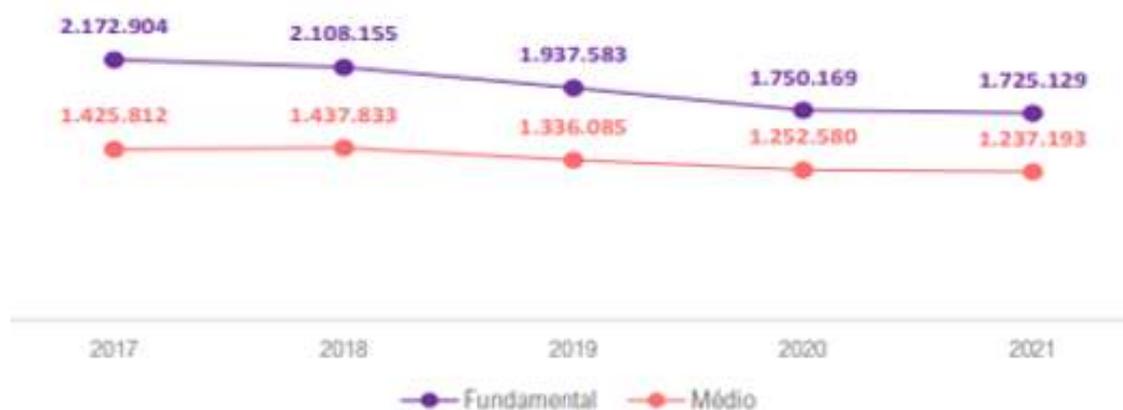
Segundo dados do INEP, Sinopse Estatística da Educação Básica 2021, referente ao Censo Escolar 2021, temos hoje no Brasil um número de matrícula na EJA de 2.962.322 estudantes, incluindo as matrículas da Educação Básica e de Curso Técnico Integrado à EJA. Desde 2017, o número de matrículas na EJA segue em tendência de queda, chegando em 2021 a 1.725.129 matrículas no Ensino Fundamental e 1.237.193 matrículas no Ensino Médio. A redução foi de 1,3% no último ano chegando a menos de 3 milhões em 2021 (Gráficos 2 e 2).

Gráfico 2 – Evolução de matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA)



Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação 2021

Gráfico 3 – Evolução de matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA)
Por etapa de ensino - Brasil 2017-2021



Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação 2021

As mulheres em 2021 representam 1.547.580 do total das matrículas da EJA, sendo que 47,93% se autodeclararam preta ou parda. Os homens representam 1.414.742 do total das matrículas da EJA em 2021, sendo que 48,63% se autodeclararam preto ou pardo. (Gráfico 2).

O total de matrículas na EJA inclui matrículas nas seguintes Etapas: EJA Ensino Fundamental, EJA Ensino Médio, Cursos FIC de níveis Fundamental e Médio e Curso Técnico Integrado à EJA (EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio). O total das matrículas do Ensino Fundamental (4), incluem: matrículas da EJA Ensino Fundamental nos Anos Iniciais, Anos Finais, Projovem Urbano e Curso FIC integrado à EJA de nível Fundamental. 5 –O total de matrículas do EM somente matrículas da EJA Ensino Médio, Curso FIC integrado à EJA de nível Médio e Curso Técnico (Ensino Médio) integrado à EJA (Tabela 1). A tabela 2 apresenta as matrículas da EJA considerando as cinco regiões do Brasil.

Tabela 1: Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental e Ensino Médio em 2021

Região Geográfica	Número de Matrículas da EJA										
	Etapa de Ensino e Dependência Administrativa										
	Total ¹⁻³	Ensino Fundamental ⁴				Ensino Médio ⁵					
Total ⁴		Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total ⁵	Federal	Estadual	Municipal	Privada	
Brasil	2.962.322	1.725.129	378	413.863	1.237.559	73.329	1.237.193	11.465	1.090.643	25.734	109.351

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2021
Tabela 2: Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental e Ensino Médio nas 5 regiões do Brasil em 2021.

Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Número de Matrículas da EJA										
				Etapas de Ensino e Dependência Administrativa										
				Total ^{1,2}	Ensino Fundamental ⁴					Ensino Médio ³				
					Total ⁴	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total ⁵	Federal	Estadual	Municipal	Privada
Brasil				2.962.322	1.725.129	378	413.863	1.237.559	73.329	1.237.193	11.465	1.090.643	25.734	109.351
Norte				335.685	202.223	-	51.068	146.890	4.265	133.462	1.174	118.454	999	12.835
Nordeste				1.350.172	936.386	-	129.253	796.374	10.759	413.786	2.986	385.265	9.303	16.232
Sudeste				841.464	360.978	225	126.552	220.611	13.590	480.486	3.042	438.214	13.560	25.670
Sul				257.400	141.259	153	56.280	48.905	35.921	116.141	2.110	72.254	1.155	40.622
Centro-Oeste				177.601	84.283	-	50.710	24.779	8.794	93.318	2.153	76.456	717	13.992

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2021

Conforme dados do Censo Escolar da Educação Básica 2021, dos quase 3 milhões de matrículas da EJA, 1.892.458 se referem a matrículas das diversas modalidades de Educação profissional, e, desse número, apenas 40.444 matrículas são do Curso Técnico (Ensino Médio) Integrado à EJA (Tabela 3).

Tabela 3: Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Médio Integrado a EJA

Curso Técnico (Ensino Médio) Integrado à EJA					Curso FIC ¹² Concomitante					FIC ¹² Integrado na Modalidade EJA de Nível Fund					Curso FIC ¹² Integrado na Modalidade EJA de Nível Médio				
Total ⁶	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total ⁶	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total ¹⁰	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total ¹¹	Federal	Estadual	Municipal	Privada
40.444	8.647	31.247	52	498	16.416	1.414	960	679	13.363	17.667	94	302	16.974	297	6.834	564	6.002	-	268

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2021

O cenário adequado seria aquele em que todos (as) os (as) estudantes pudessem concluir o Ensino Fundamental aos 14/15 anos e o Ensino Médio aos 17/18 anos, frequentando uma escola regular e de preferência no turno diurno, mas não é o que ocorre na prática conforme observamos na grande distorção idade/série dos alunos matriculados na EJA.

Em relação à taxa de analfabetismo, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua em 2019 (PNAD Contínua, 2019), das pessoas entre 15 anos

ou mais foi estimada em 6,6% (11 milhões de analfabetos), sendo que a taxa de 2018 havia sido de 6,8%. Esta redução de 0,2 pontos percentuais no número de analfabetos (as) do país corresponde a uma queda de pouco mais de 200 mil pessoas analfabetas em 2019. Em relação à idade dos alunos que frequentam a EJA, segundo dados do INEP (2021), nos anos iniciais a idade dos estudantes varia entre 34 e 55 anos; nos anos finais a variação é dos 18 aos 39 anos e no Ensino Médio de 20 a 33 anos.

Desta forma, conforme avançam para o Ensino Médio, verifica-se que hoje, coincidentemente, há muitos (as) jovens que abandonam a escola no término do período da matrícula obrigatória. Neste sentido, como não concluem a Educação Básica no ensino regular e, geralmente entram para o mercado de trabalho muito cedo ou têm como alternativa laboral o subemprego, acabam retornando à escola pressionados (as) pelo próprio mercado de trabalho. Assim a EJA se apresenta como uma alternativa para a conclusão dos estudos e enquanto expectativa de manter ou conseguir um emprego, e, ainda, para melhorar as condições laborais. Nest contexto, a EJA torna-se necessária enquanto possibilidade de inserção ou manutenção do emprego.

Ainda, em relação ao número de matrículas na EJA em 2021, por faixa etária, observa-se que o maior número de matrículas foi de estudantes com idade entre 40 anos ou mais, representando um percentual expressivo de adultos que demandam a EJA, inclusive para a inclusão no mercado de trabalho.

Em relação à meta 10 do PNE, pelo Decreto nº. 5.478, de 24/06/2005 foi criado o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), com o objetivo de atender à demanda de jovens e adultos pela oferta de educação profissional técnica de nível médio. Por meio do Decreto nº. 5.840, de 13 de julho de 2006, o programa foi ampliado em termos de abrangência e aprofundado em seus princípios pedagógicos, passando a se chamar Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) que passou a contemplar outros cursos na modalidade de educação de jovens e adultos.

O Programa que encontra respaldo nos principais documentos legais como a CF/88 e na LDBN, Lei nº 9394/1996, é oferta obrigatória nos Institutos Federais de Educação (Lei nº 11.892/2008), mas encontra-se fragilizado na oferta e com a tendência a desaparecer, como ocorreu nas redes estaduais, nas quais o movimento inicial de matrículas não se manteve, caracterizando um acentuado decréscimo com

extinção de cursos em todos os estados da federação. Isso se deveu como em todos os níveis de ensino, à dificuldade de permanência desses (as) alunos (as) na escola, com alta taxa de evasão que tem origem no uso de material didático inadequado para a faixa etária, nos conteúdos sem significado, nas metodologias infantilizadas aplicadas por professores despreparados e em horários de aula que não respeitam a rotina de quem estuda e trabalha.

Verificou-se também em alguns cursos técnicos o descompasso entre o grau de escolaridade e o domínio do conhecimento que os estudantes têm de fato o que torna a modalidade ainda mais desafiadora, pois, na seleção, a prioridade é dada aos estudantes, público-alvo do Proeja, que possuem apenas o ensino fundamental completo e que na maioria não tem a mínima condição de acompanhar o curso por falta dos conhecimentos do ensino fundamental, e, para os quais se exige metodologias diversificadas e material didático específico para o fazer pedagógico.

Há também outras questões que provocam o esvaziamento do Proeja, como a redução da carga horária que empobrece o currículo dificultando a formação integral, outra questão a ser considerada se manifesta com a Lei Nº 11.494, de 20/06/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para a destinação deste recurso para todas as modalidades educativas. Tal destinação aponta para a manutenção do descaso histórico em relação à modalidade EJA, confirmando a lógica educação pobre para os mais pobres. A EJA, que devido às suas especificidades deveria contar com um investimento mais alto, tem um fator de ponderação 0.8 e isso significa que, se para estudantes crianças e adolescentes é investido R\$1,00 para os estudantes da EJA apenas 80% deste valor são investidos na modalidade.

Há uma “antinomia normativa” na legislação do Fundeb, isto porque detecta que a Lei nº 11.494/2007, que fixou a trava de 15% para EJA, está em contradição com o objetivo disposto no art. 214 da Constituição Federal de erradicar o analfabetismo, presente nas orientações para a elaboração do PNE (BRASIL, 1988). Sendo assim, os limites do formato do Fundeb resultam nas atuais quedas nas matrículas da EJA.

Outro programa criado em 2011 foi o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) – Lei nº 12.513/2011 que objetiva ofertar cursos

técnicos distribuídos em doze eixos tecnológicos diferentes. Diferentemente do PREJA a oferta é somente de cursos de qualificação profissional – FIC.

A oferta da modalidade EJA unificada a um curso profissionalizante visa atender à LDB em seus artigos 35 a 37, que estabelecem que os alunos egressos do Ensino Fundamental e Médio tenham o direito de acesso à Educação Profissional como forma de capacitação, propiciando a inserção ou a reinserção de profissionais técnicos qualificados no mercado de trabalho. Este projeto busca atender um perfil profissional norteado pelo parecer CNE/CEB nº11/2012 que trata das diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Médio.

Outro Programa Federal que faz parte da política da EJA e do MEC e que atende alunos (as) jovens de 18 a 29 anos possibilitando o acesso à educação é o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM). Este visa promover a igualdade a partir de uma estratégia de prevenção e combate à discriminação no ensino. Embora esses programas, dentre outros, tentem suprir as defasagens de oportunidades, a oferta somente não é suficiente, sendo necessárias adequações no atendimento do público da EJA. Esses (as) estudantes necessitam de adequações não só de material, de atividades, de espaço, de comportamento por parte de professores (as) e de tempo, mas também na própria legislação da EJA que deve responder às especificidades requeridas para cada etapa educativa, ofertando educação de qualidade e garantindo a permanência por meio de políticas públicas efetivas.

No entanto, não há neste momento político nenhum movimento aparente e efetivo para a concretização da meta 10. Pudemos verificar um distanciamento das diretrizes da PNE de 2014, que tinham a intenção de diminuir as diferenças sociais por meio da Educação e do desenvolvimento integral do (a) estudante.

Os dados das do IBGE, referentes ao último Censo Escolar de 2021 expressam uma realidade muito distante da inicialmente proposta, pois o que é possível perceber é a oferta de uma educação fragmentada e sem qualidade, consequentemente negando o direito do cidadão à uma formação crítica, integral e humana.

Constatamos em relação a modalidade EJA um distanciamento do cumprimento das metas da PNE e mais do que isso, um retrocesso a partir da implementação da nova BNCC e demais legislações decorrentes dela, que invisibilizam ainda mais a EJA e destituem os estudantes de suas peculiaridades, promovendo ainda mais a desigualdade e a exclusão. Assim, os preconizados

avanços na educação e na modalidade EJA se caracterizam na verdade como retrocessos que colocam obstáculos ainda maiores à escolarização por meio de propostas de formação online num país onde sequer foram cumpridas as metas de acesso universal às tecnologias para todos e todas.

A partir do exposto, cabe à EJA oferecer uma aprendizagem que permita no futuro romper com o ciclo de abandono escolar na juventude e propicie uma modificação positiva ao (a) estudante, no que se refere ao seu cotidiano, no mundo laboral e, principalmente na sua vida de forma emancipatória e significativa, que assegure o direito à cidadania.

A oferta educacional para a EJA no Brasil não se trata apenas de uma proposta pública educacional, mas da ofertada possibilidade de construção de um projeto de país a partir do direito efetivo à escolarização de qualidade aos (as)estudantes trabalhadores (as) que precisam ser emancipados intelectual e profissionalmente por meio de uma escola pública de qualidade. Para que estes (as) estudantes trabalhadores(as) tenham a possibilidade de aprender não só um ofício para a qualificação para o mundo do trabalho, mas que possam lutar por uma sociedade mais justa e igualitária onde todos (as) e possam ter o direito a um desenvolvimento integral ao longo da vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo educativo é complexo e de caráter permanente, e a educação é um dos instrumentos para a transformação social que pode cooperar no sentido de reduzir as injustiças e desigualdades sociais de oportunidades educativas, profissionais e de cidadania, respeitando as diferenças e diversificando as ofertas de acordo com as possibilidades de cada um.

As prioridades estabelecidas por governantes no campo educacional e mais especificamente em relação à EJA, nem sempre se refletem sobre as necessidades sociais e as oportunidades educativas historicamente negadas a esses sujeitos. Assim, ao pensar numa política pública para a EJA, ou num projeto para a EJA no interior da própria escola, é preciso ter sensibilidade e respeitar as diferenças no sentido de assumir a responsabilidade de trabalhar para o progresso das pessoas que precisam alcançar a autonomia e a cidadania.

A educação ao longo da vida, que não tem limite de tempo e que não determina a idade para aprender é um direito de todos e de todas e propicia diminuir as desigualdades educacionais e sociais. Trata-se de uma educação para mobilizar a consciência das pessoas para a responsabilidade individual e coletiva, numa interdependência que possibilita que todos (as) possam viver neste planeta de modo digno. Mas, uma vez que nem sempre a Educação chega da mesma forma para todos, tornam-se necessários projetos e ações que garantam oportunidades educativas a todas as pessoas indistintamente.

A EJA, enquanto uma Educação ao longo da vida fomenta a reflexão e o pensamento crítico, animando à participação corresponsável no desenvolvimento de políticas públicas que propiciem uma forma de viver onde não haja tanta desigualdade entre as pessoas. Mas um projeto educativo engloba não só as autoridades e seus agentes públicos, nem só a escola e os docentes, mas as organizações sociais e toda a sociedade. Fazendo parte das lutas e conquistas sociais e enquanto direito de jovens, adultos e idosos, a EJA precisa de ser efetivada na prática como política educacional e social que garanta de fato a oferta, o acesso e a permanência com qualidade, o que não está acontecendo na atualidade.

O direito à EJA, a articulação com o mundo do trabalho, a geração de renda, a diversidade social e cultural dos (as) estudantes, a redução da pobreza necessária ao desenvolvimento social e econômico sustentável, devem fazer parte das

propostas necessárias às políticas públicas, mas não do modo como verificamos, mas na prática efetiva. No entanto, não há como conceber políticas públicas sem financiamento, assim a EJA e a educação como um todo sofrem neste momento um processo de privatização pela ruptura democrática, pela fixação da trava do recurso Fundeb para a EJA em até 15% e pela emenda constitucional conhecida como PEC95/2016 de limitação do teto de gastos públicos até 2036 que congela investimentos na educação inviabilizando o PNE com suas 20 metas amplamente comprometidas para 2024.

Em função destes fatores, verificou-se por meio das consultas ao Observatório da PNE que as metas 9 e 10 relacionadas ao cumprimento dos objetivos da EJA estão muito aquém de serem atingidas até o final do prazo previsto da PNE que será em 2024. Há índice gravíssimo de analfabetismo nas regiões Norte e Nordeste, incluindo o analfabetismo funcional, mas muito pouco tem sido feito para solucionar esse problema. Também foi observado que muitos dos indicadores de estratégia que auxiliam no monitoramento do cumprimento das metas, em muitas delas são inexistentes. Os dados de analfabetismo estão defasados em relação ao ano de 2022 e estando assim, não expressam a realidade do nosso país, especialmente neste momento em que o Brasil vive praticamente um retrocesso em relação à EJA.

Os dados do Observatório do PNE e demais documentos e pesquisas estatísticas apontam a partir de análises, que a política educacional do Brasil não atende e está longe de atender a EJA no que diz respeito à qualidade e ao cumprimento dos direitos dos (as) estudantes dessa modalidade de ensino.

Para atingirmos a melhoria na igualdade de direitos preconizada na CF/88 é necessária a equidade nas ações e nas políticas públicas destinadas a cada nível de ensino, pois percebemos que de 1988 até hoje ainda estamos em processo de construção de uma escola equitativa e há muito a ser feito em relação à EJA.

Este TCC não teve a pretensão de apontar a solução para todos os problemas na EJA, mas dentro do possível levantar questões fundamentais que serão investigadas em estudos futuros ao nível da pós-graduação.

REFERÊNCIAS

ANPED. **Nota de Repúdio às Novas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional e Tecnológica**. Disponível em: <https://anped.org.br/news/nota-de-repudio-novas-diretrizes-curriculares-nacionais-para-educacao-profissional-e>. Acesso em: 07 jun. 2022.

ARROYO, Miguel. **Educação de jovens e adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública**. In: SOARES, L. (Org.). Diálogos na educação de jovens e adultos. São Paulo: Autêntica, 2005.

BÁSICA, CÂMARA DE EDUCAÇÃO. **RESOLUÇÃO Nº 3, DE 15 DE JUNHO DE 2010**. Disponível em: <https://wwwdev.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/ensino/proeja/legislacao/resolucao032010cne.pdf> Acesso em: 26 jun. 2022.

BOTO, Carlota. **A educação escolar como direito humano de três gerações: identidades e universalismos**. Educação & Sociedade, v. 26, p. 777-798, 2005.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 11/2000. Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos**. Brasília, 2000.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara da Educação Básica (CEB). **Parecer CEB/CNE nº 6, de 7 de abril de 2010 Reexame do Parecer CNE/CEB no 23/2008**. Brasília, 2008.

BRASIL, **Constituição Federal**. República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Disponível em https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/566968/CF88_EC105_livro.pdf. Acesso em: 26 jun. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília, 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm Acesso em: 26 jun. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Resumo Técnico: Censo Escolar da Educação Básica 2021**. Brasília, 2021 Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2021.pdf Acesso em: 15 mai. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Congresso Nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. **Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Brasília, 2001.

BRASIL. **Lei nº 11.494/2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.** Ministério da Educação, Brasília, 2008b.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996.** Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf. Acesso em: 22 jun. 2022.

BRASIL. **Medida Provisória nº 151, de 15 de março de 1990.** Brasília, 1990d. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/1990/medidaprovisoria-151-15-marco-1990-370446-publicacaooriginal-1-pe.htm> Acesso em: 22 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 01/2021 de 25 de maio de 2021.** Brasília, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/acao/acesso_informacao/pdf/DiretrizesEJA.pdf Acesso: 24 jun. 2022.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 de julho de 2000. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf> Acesso em: 03 jun. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 239 2011 e Parecer CEE nº 403 2011.** Disponível em http://www.conselhodeeducacao.ba.gov.br/arquivos/File/Resolucao_CEE_N_239_2011_e_Parecer_CEE_N_403_2011.pdf Acesso em 22 jun. 2022.

COSTA, Ana Luiza Jesus da. **As escolas noturnas do município da Corte: estado imperial, sociedade civil e educação do povo (1870-1889).** Educação & Sociedade, S. I, v. 32, p. 53-68, 2011.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença.** S.I, Cadernos de pesquisa, n. 116, p. 245-262, 2002.

DANTAS, Aline Cristina L. Fóruns de EJA: **mobilização na luta pelo direito à educação de Jovens e Adultos.** In: **Cadernos de Atividades e Resumos do 17º COLE–Congresso de Leitura do Brasil.** 2009 Disponível em: https://alb.org.br/arquivo-local-morto/edicoes_anteriores/anais17/txtcompletos/sem02/COLE_1739.pdf Acesso em: 02 jun. 2022

DE GÓES, Moacyr. **Educação Popular, Campanha de Pé no Chão Também se Aprende a Ler.** Paulo Freire & Movimentos Sociais Contemporâneos 296. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/moacyr/a_pdf/moacyr_educ_popular_paulo_freire_movimentos.pdf. Acesso em 25 jun. 2022.

DORE, Rosemary; RIBEIRO, Simone. **Cidadania política e voto do analfabeto no Brasil.** Políticas Educativas–Pol Ed, v. 2, n. 2, 2009. Disponível em:

<https://seer.ufrgs.br/index.php/Poled/article/view/18380/10829>. Acesso em: 25 jun. 2022.

FÁVERO, Osmar; FREITAS, Marinaide. **A educação de adultos e jovens e adultos: um olhar sobre o passado e o presente**. Revista Inter Ação, v. 36, n. 2, p. 365-392, 2011. Disponível em <https://revistas.ufg.br/interacao/article/view/16712/10703>. Acesso em: 05 jun. 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz eTerra, 2013.

FREIRE. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

Gadotti, M. (2014). **Alfabetizar e Politizar. Angicos, 50 anos depois**. Foro de Educación, 12 (16), pp. 51-70. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14516/fde.2014.012.016.002>. Acesso em: 25 jun. 2022.

GOBBO, Elaine Del. **Profissionais da Educação Repudiam Resolução que Precariza a EJA**. Século Diário. Espírito Santo. 22 ago. 2021. Disponível em: <https://www.seculodiario.com.br/educacao/professores-denunciam-precarizacao-da-eja-e-falta-de-dialogo-por-parte-da-pmv>. Acesso em: 25 jun. 2022.

GÜTTSCHOW, Giisele Gutstein. Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo: Implementação em Santa Catarina e o “Cobaia”. JOINVILLE (1958-1963). Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/25594/dissertacao%2024.02.2011%20Gisele%20G.%20Guttschow.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 05 jun. 2022.

HINZEN, Heribert. **Educação de adultos na educação ao longo da vida: desenvolvimentos atuais e interdependentes na Alemanha e na Europa, a caminho da VI CONFINTEA**. Revista Brasileira de Educação, S. I, v. 14, p. 345-354, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/RyjBm7PsqdVxsJ7RVLtdN4M/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 25 jun. 2022.

LEME, Renata Bento; BRABO, Tania Suely Antonelli Marcelino. **Formação de professores: currículo mínimo e política educacional da ditadura civil-militar (1964-1985)**. ORG & DEMO, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 83-98, 2019. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/orgdemo/article/view/7678>. Acesso em 25 jun. 2022.

LIMA, Paulo Gomes. **Escola no Brasil: entre iniciativas governamentais e encaminhamentos para uma gestão democrática. Desafios do trabalho e educação no século XXI**. 1ª Edição, Uberlândia: Editora Navegando, 2017. Disponível em: https://www.editoranavegando.com/_files/ugd/35e7c6_9f287ffbddb846ed9a394aad4d54bbb7.pdf#page=101. Acesso em 5 jun. 2022.

Lima, P. G. (2015). **Política educacional na perspectiva de Paulo Freire: desafios para os dias contemporâneos**. Rioja, La plage em revista, 1(1), 115-124.

Sorocaba, 2015. Disponível em:

https://www.saci.ufscar.br/data/clipping/imagens/25799_00.jpg Acesso em: 06 jun. 2022.

MARTINS, Éder; GUERRA, Tiago Cavalcanti. **Mobral, tecnocratas e educadores: trajetos de uma experiência de alfabetização no Brasil**. São Paulo. Revista

Cantareira, n. 29, 2018. Disponível em:

<https://periodicos.uff.br/cantareira/article/view/30765>. Acesso em 04 jul. 2022.

MORAES, Carmen Sylvia Vidigal. **Educação permanente: direito de cidadania, responsabilidade do Estado**. Trabalho, educação e saúde, S.l, v. 4, p. 395-416, 2006. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/tes/a/xqyztXp8JL3X6KTnnxDwNzm/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 03 jun. 2022.

OBSERVATÓRIO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – OPNE. **Meta 9 – Alfabetização e alfabetismo de jovens e adultos. Todos pela Educação, 2022**.

Disponível em: <https://www.observatoriopne.org.br/meta/alfabetizacao-e-alfabetismo-funcional-de-jovens-e-adultos> Acesso em: 03 jun. 2022.

OBSERVATÓRIO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – OPNE. **Meta 10 – EJA integrada à Educação Profissional. Todos pela Educação, 2022**. Disponível em:

<https://www.observatoriopne.org.br/meta/eja-integrada-a-educacao-profissional> Acesso em: 03 jun. 2022.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Nova York, 1948. Disponível em:

http://www.educacao.mppr.mp.br/arquivos/File/dwnld/educacao_basica/educacao%20infantil/legislacao/declaracao_universal_de_direitos_humanos.pdf Acesso em: 26 jun. 2022.

PAIVA, Jane. **Tramando concepções e sentidos para redizer o direito à educação de jovens e adultos**. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 11, p. 519-539, 2006. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/JnTxCJz53HN7zKPK7JMyDR/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 07 jun. 2022.

PAIVA, Vanilda. **Mobral: um desacerto autoritário**. Síntese: Revista de Filosofia, S.L, v. 8, n. 23, 1981. Disponível em:

<https://www.faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/view/2214/4195>. Acesso em: 07 jun. 2022.

PAIVA, Vanilda Pereira. **Educação Popular e Educação de Adultos**. 5º Ed. São Paulo: Loyola, Ibrades, 1987. Disponível em: https://www.fe.unicamp.br/pf-publicacao/4856/res5_20.pdf. Acesso em 08 jun. 2022.

PAIVA, Vanilda Pereira. **História da educação popular no Brasil: educação popular e educação de adultos**. 6º Ed. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/JnTxtCJz53HN7zKPK7JMyDR/abstract/?lang=pt>.

Acesso em 05 Jun. 2022.

PAPLOWSKI, SchirleyKamile. **Visível invisível: a importância dos direitos básicos na construção do pertencimento social nos sujeitos**. In: I Congresso Nacional de Biopolítica e Direitos Humanos. Ijuí, 2018. Disponível em:

<https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/conabipodihu/article/view/9305>.

Acesso em: 08 jun. 2022.

PORCARO, Rosa Cristina. Caminhos e desafios da formação de educadores de jovens e adultos. 2011. Disponível em:

http://www.acervo.paulofreire.org/bitstream/handle/7891/2526/FPF_PTPF_17_0018.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 8 jun. 2022.

PORCARO, Rosa Cristina. **A história da educação de jovens e adultos no Brasil**. Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2004.

RAMEH, Leticia. **Compreensão do Movimento de Cultura (MCP) Em Pernambuco Antes Do Golpe Militar de 64 e a Educação Popular**. 2004.

Disponível em: <http://www.acervo.paulofreire.org/handle/7891/3846>. Acesso em 27 jun. 2022.

SAVIANI, Dermeval et al. Educação no Brasil: concepção e desafios para o século XXI. **Revista HISTEDBR on-line, Campinas**, n. 3, 2001.

SECULÁRIO. **Profissionais da Educação Repudiam Resolução que Precariza a EJA**. Vitória, 2021. Disponível em: www.seculodiario.com.br/educacao/profissionais-da-educacao-repudiam-resolucao-que-precariza-a-eja Acesso em: 04 jul. 2022.

SENA, Paulo. **A legislação do Fundeb**. Cadernos de pesquisa, v. 38, p. 319-340, 2008. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/cp/a/WW4k7ZDPRjf5Z6knqDKQnrv/?lang=pt&format=pdf>.

Acesso em 05 jun. 2022.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. Sociologias, p. 20-45, 2006. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>.

Acesso em 25 jun. 2022.

SOUSA, Cleonice Maria. FREIRE, Paulo, 1921-**Conscientização: Teoria e Prática da Libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**; [tradução de Katia de Mello e Silva; revisão técnica de Benedito Eliseu Leite Cintra]. São Paulo: Cortez e Moraes, 1979. **Boletim Técnico IFTM**, p. 30-31, 2018. Disponível em:

https://www.fpce.up.pt/ciie/sites/default/files/Paulo%20Freire%20-%20Conscientiza%C3%A7%C3%A3o_pp.5-19.pdf. Acesso em: 05 jun. 2022.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **Os direitos invisíveis. Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e hegemonia global.** Petrópolis: Vozes.1999. Disponível em:
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4841643/mod_resource/content/1/Os%20direitos%20invis%C3%ADveis.pdf. Acesso em: 3 jun. 2022.

UNICEF. **Cenário da Exclusão Escolar no Brasil. Um alerta sobre os impactos da pandemia da COVID-19 na Educação:** CENPEC, 2021. Disponível em
<https://www.unicef.org/brazil/media/14026/file/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil.pdf> Acesso em: 25 jun. 2022.